



SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2016-MACAPAPREV QUE ENTRE SI CELEBRARAM A **MACAPÁ PREVIDÊNCIA** E A EMPRESA **IGP BRASIL EIRELI**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Rio Juruá n° 05, Centro, Macapá-AP, CEP n° 68900-012, CNPJ n°. 03.296.347/0001-11, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente o Senhor MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES, brasileiro, CPF n°. 624.729.172-87, CI n°. 274303, residente e domiciliado em Macapá-AP, e de outro lado; a empresa **IGP BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Jovino Dinoá, n° 1993, sala "A", Bairro Centro, CEP n° 68900-075, CNPJ n° 25.100.085/0001-00, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua administradora, a Senhora VANESSA CRISTINA COUTINHO SANTOS, Brasileira, Solteira, CPF n° 015.373.432-97, CI n°398917 POLITEC/AP, residente e domiciliada em Macapá-AP.

Resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, que altera o Contrato n° 005/2016-MACAPAPREV, sujeitando-se às normas da legislação em vigor e às cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo consiste na:

- a) Repactuação do Contrato n° 005/2016-MACAPAPREV, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, em face da variação dos custos do encargo demonstradas pelo contratado, que fez crescer ao valor do Contrato o percentual de 15,853296% (*quinze inteiros, oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis centésimos por cento*), com aplicação a partir de 01/01/2021;
- b) Alteração da Cláusula Oitava do Contrato n° 005/2016-MACAPAPREV, ajustando-se o valor global do contratado ajustado pelo 6° Termo Aditivo para R\$ 50.407,50 (*cinquenta mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos*), ficando o valor mensal em R\$ 8.401,25 (*oito mil quatrocentos e uma reais e vinte e cinco centavos*), em face da repactuação ajustada, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme demonstrado no Anexo I;



- c) Alteração do Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato nº 005/2016-MACAPAPREV, vigente a partir do 6º Termo Aditivo, conforme o Anexo II deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Ato se fundamenta no Contrato nº 005/2016-MACAPAPREV e no Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, §6º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas, na forma e nas datas fixadas neste Termo, as cláusulas e condições do Contrato nº 005/2016-MACAPAPREV aqui expressamente indicadas, mantendo-se vigentes e inalteradas as demais disposições contratuais e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO


Ratificam-se as Cláusulas do Contrato nº 005/2016-MACAPAPREV que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este ato, assim como suas alterações.

E, por estarem de comum acordo e para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes celebram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas, foram assinadas por seus representantes, devendo, o respectivo extrato ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município - DOM, na forma da lei.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021.


Danilo Grazielo Oliveira dos Santos

Chefe de Gabinete-Decreto nº 105/2021-PMM
Diretor-Presidente da MACAPAPREV
(em substituição)
Portaria nº 314-PMM
CONTRATANTE


VANESSA CRISTINA C. SANTOS
Administradora do IGP-BRASIL
CONTRATADA



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

A - VALOR DO CONTRATO

| Serviço | Valor mensal anterior ao 6º Aditivo | Valor mensal a partir do 6º aditivo |
|---------------------------|--|--|
| Consultoria em licitações | 6.803,00 | 8.401,25 |

Valores em R\$

| | |
|--|------------|
| Percentual da repactuação | 15,853296% |
| Valor acumulado (01/01/2021 a 31/05/2021) | 7.991,25 |

Valores em R\$

| Valor Global da contratação (06 meses de 2021) | Acréscimo repactuado (06 meses) | Valor Global Repactuado para 2021 |
|---|--|--|
| 40.818,00 | 9.589,50 | 50.407,50 |

Valores em R\$



ANEXO II
CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

| Valores em reais (R\$) | | | | | |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | MÊS 06 |
| 8.401,25 | 8.401,25 | 8.401,25 | 8.401,25 | 8.401,25 | 8.401,25 |

OBS1: Este cronograma financeiro de desembolso representa uma previsão dos pagamentos que poderão ser realizados em face contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas pelo contratado em cada período de competência a que os pagamentos se referem.

OBS2: Os meses indicados sugerem o período em que poderá ocorrer o pagamento, e não a competência dos serviços prestados.

OBS3: O mês 01 refere-se ao mês de janeiro/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 005/2016-MACAPAPREV

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE: MACAPÁ PREVIDÊNCIA

CONTRATADA: IGP BRASIL EIRELI

III - OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços continuados e especializados de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos.

IV - OBJETO DO SEXTO TERMO ADITIVO:

O objeto deste Termo Aditivo consiste em:

- a) Realizar Repactuação do Contrato nº 005/2016-MACAPAPREV, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, em face da variação dos custos do encargo demonstradas pelo contratado, que fez crescer ao valor do Contrato o percentual de 15,853296% (quinze inteiros, oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis centésimos por cento), com aplicação a partir de 01/01/2021;
- b) Atualizar o Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato nº 005/2016-MACAPAPREV, conforme o Anexo II deste Termo.


V - VALOR GLOBAL


- a) O valor global do Contrato, considerada a repactuação do sexto termo aditivo, é de R\$ 50.407,50 (cinquenta mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), ficando o valor mensal em R\$ 8.401,25 (oito mil quatrocentos e uma reais e vinte e cinco centavos), em face da repactuação ajustada, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme demonstrado no Anexo I;

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Contrato nº 005/2016-MACAPAPREV e Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, §6º da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2021


VANESSA CRISTINA C. SANTOS
Administradora da IGP-BRASIL
CONTRATADA


DANILO GRAZIELO OLIVEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete-Decreto nº 106/2021-PMM
Diretor-Presidente da MACAPAPREV
(em substituição)
Portaria nº 314-PMM
CONTRATANTE